



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 360/2010 de 11 de junho de 2010

INTERESSADO: VEREADORA MARLEN LUCILENE PELICIOLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE
APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 053/2010 de 11 de junho de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

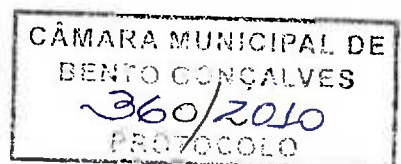
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.989, de 12 de julho de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal
N/C



PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI

A Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICIOLI**, Líder da Bancada do PPS, infra-assinada, encaminha à Vossa Excelência para **apreciação e deliberação** pelo Plenário desta Nobre Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que visa “**ADITAR O ANEXO I DA LEI Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Nestes termos.
Pede e Espera deferimento.

Sala das Sessões aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICIOLI**
líder da Bancada PPS

APROVADO
Votação: per unanimidade
Data: 21 de 2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 053 , DE 11 DE JUNHO DE 2010

PROVADO
Votação: 2ª e 3ª
per unanimidade
Data: 28 de 2010
Presidente

ADITA O ANEXO I DA LEI Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – O Anexo I da Lei nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de eventos do Município, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

03 DE SETEMBRO

...

OLIMPÍADA COMUNITÁRIA”

Art. 2º – A regulamentação do evento “Olimpíada Comunitária” está à cargo da entidade que promove o evento bianualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O evento Olimpíada Comunitária vem ao encontro da promoção de eventos locais que visam estimular a participação comunitária e turística em Bento Gonçalves, se inserindo aos outros eventos como Bento em Dança, Expo Bento, Fiema, Olimpíadas do SESI, Dia do Desafio, entre outros.

O objetivo principal deste evento é promover a cultura esportiva local e o estímulo da participação de jovens e adultos, dos diversos bairros da cidade, nas variadas modalidades esportivas e de lazer propostas como futebol, baquetebol, voleibol, mini 48, atletismo, judô, entre outras, oportunizando a integração inter-bairros, bem como formas de ascensão social, geração de trabalho e renda, envolvimento das comunidades participantes entorno de seus representantes, etc.

Assim, este projeto se justifica por ser mais um promotor do turismo local, engrandecendo o município em âmbito local e regional, fortalecendo sua vocação para o turismo.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez.

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI
Líder da Bancada do PPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 214/2010

Processo nº 360/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 053/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIOI, que *Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.*

O Projeto de Lei visa incluir no Calendário Municipal o seguinte evento:

Dia 03 de Setembro:
“OLIMPÍADA COMUNITÁRIA”

O evento tem como objetivo principal promover a cultura esportiva local e o estímulo da participação de jovens e adultos, dos diversos bairros da cidade, nas variadas modalidades esportivas e de lazer propostas, tais como: futebol, basquetebol, voleibol, mini 48, atletismo, judô, entre outras. Oportunizará, também, a integração inter-bairros, bem como formas de ascensão social, geração de trabalho e renda, envolvimento das comunidades participantes em torno de seus representantes, visando, ainda, estimular a participação comunitária e turística de Bento Gonçalves, inserindo-se aos outros eventos, tais como: Bento em Dança, Expobento, Fiema, Olimpíadas do SESI, Dia do Desafio, entre outros.

A regulamentação do evento “OLIMPÍADA COMUNITÁRIA”, estará a cargo da entidade que promove o evento bianualmente.

Presente a condição legal de iniciativa para a propositura do referido Projeto de Lei.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313/93, que aprova o calendário de eventos do Município, instituindo o evento “OLIMPÍADA COMUNITÁRIA”, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 360 /2010

AUTOR: Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 360/2010, que “Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências” exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”, com a inclusão no Calendário Oficial do Município do evento “**OLIMPÍADA COMUNITÁRIA**”.

Conforme determina o art. 2º da propositura, a regulamentação do evento estará a cargo da Entidade promotora, que se realizará bianualmente no dia 03 de setembro.

No que pese o mérito da propositura, esta apresenta-se com o objetivo de promover a cultura esportiva local, bem como estimular a participação de jovens e adultos nas mais variadas modalidades esportivas, oportunizando principalmente a integração inter-bairros

Diante das considerações apresentadas e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo

Vereador MARIO GABARDO

1º Suplente

Mario Gabardo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 360/2010

AUTOR: VEREADORA MARLEN LUCILENE PELICIOLI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

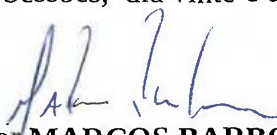
Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTO DO MUNICÍPIO” para incluir no calendário de eventos do município no dia 03 de setembro “**OLIMPIÁDA COMUNITÁRIA**”

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às Normas Constitucionais.

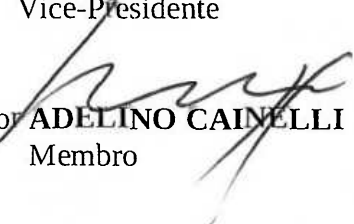
A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, dia vinte e um de junho de dois mil e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.989, DE 12 DE JULHO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI Nº 2.313,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de eventos do Município, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...
03 DE SETEMBRO

...
“OLIMPÍADA COMUNITÁRIA”


Art. 2º. A regulamentação do evento “Olimpíada Comunitária” está à cargo da entidade que promove o evento bianualmente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Revisto (a) às fls 002.
e publicado (a)

em 12/07/2010

